



LEI N° 2211, DE 25 DE MAIO DE 2007

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a alterar categoria de imóvel, de seu patrimônio, da categoria de bem de uso comum do povo para bem dominial e dá outras providências”.**

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada de categoria de bem de uso comum do povo para bem dominial, o seguinte imóvel do patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Odessa: **“ÁREA DE SISTEMA DE RECREIO N. 03”** - Uma área de terras urbanas, designada **“SISTEMA DE RECREIO n. 03”**, situada no loteamento denominado **“JARDIM SÃO MANOEL”**, em Nova Odessa, com as seguintes medidas e confrontações: 323,90 metros confrontando com a Rua 10; 8,87 metros na confluência das Ruas 03 e 10; 57,00 metros confrontando com a Rua 03; 47,00 metros mais 130,00 metros mais 185,00 metros, confrontando com a propriedade de Antonio de Oliveira Filho; 5,00 metros, mais 24,00 metros confrontando com a Rua 07 e 18,30 metros na confluência das Ruas 07 e 10; perfazendo uma área superficial de 10.505,75 metros quadrados, contendo no referido sistema uma área de preservação. Registrado no Cartório de Registro de Americana na matrícula N°. 80242 e propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2177, de 20 de Setembro de 2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,**

**AOS 25 DE MAIO DE 2007.**

**MANOEL SAMARTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
28/05/2007 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirschik da Cruz  
Assessor Jurídico